

EDITAL Nº 041/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013 SELEÇÃO 2013/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 13 de maio a 04 de junho de 2013**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos *Campi* **Brasília**, **Gama**, **Planaltina**, **Riacho Fundo**, **Samambaia**, **São Sebastião**, **Taguatinga e Taguatinga Centro**, no 2º semestre de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	07/05/2013
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	13/05 a 03/06/2013
Período de realização das inscrições online	13/05 a 04/06/2013
Sorteio das vagas	06/06/2013
Publicação do resultado do sorteio (a partir das 18h)	17/06/2013
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	17/06/2013
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	18/06 a 24/06/2013
Avaliação Socioeconômica	18/06 a 28/06/2013
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	02/07/2013
Interposição de Recursos do Resultado preliminar	03 e 04/07/2013
Análise dos Recursos do resultado preliminar	03 a 08/07/2013
Resultado Final da Análise da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	10/07/2013
Convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	10/07/2013
Matrícula em 1ª chamada	11/07 a 16/07/2013
Demais chamadas	17/07/2013
Previsão de início das aulas no Campus Brasília	14/08/2013
Previsão de início das aulas no Campus Gama	02/10/2013
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Planaltina	31/07/2013



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



Previsão de início das aulas no Campus Riacho Fundo	29/07/2013
Previsão de início das aulas no Campus São Sebastião	31/07/2013
Previsão de início das aulas no Campus Samambaia	01/08/2013
Previsão de início das aulas no Campus Taguatinga	05/08/2013
Previsão de início das aulas no Campus Taguatinga Centro	31/07/2013

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- **4.1.** São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes previstos neste edital:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) ser contemplado no processo seletivo;
 - c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- **5.1.** Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- **5.2.** A seleção para os **cursos técnicos subsequentes presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a) Ampla concorrência;
 - b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R).
 - c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R).
 - d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI).
 - e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas. (EP)
 - f) Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE).
- **5.3.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
 - a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **5.4.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental e/ou médio.
- **5.5.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **5.6.** O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.





- **5.7.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição quando convocado para matrícula.
- 5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.
- 5.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição do candidato.
- **5.10.** Serão ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes presenciais e vagas:

	VAGAS														
Campus	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	Ampla Concorrência	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	Reserva de vagas para as alunas concluintes dos Cursos FIC 🛭 Mulheres na Construção	PNE	TOTAL	Ato Autorizativo			
	Técnico em Eventos 3		T/ : E . 2	T	Tr	Matutino	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução
		Noturno	14	8	6	8	6	0	3	45	IFB nº 12/2011				
Brasília	Técnico em Informática: Desenvolvimento de Sistemas	3	Matutino	20	12	6	12	6	0	4	60	Resolução IFB nº 16/2011			
	Técnico em Serviços Públicos 3	Vespertino	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução				
		3	Noturno	14	8	6	8	6	0	3	45 IFB n° 15/2011				
	Técnico em Agronegócio	3	Matutino	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução IFB nº 09/2011			
Gama	Técnico em Cooperativismo	3	Noturno	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução IFB nº 08/2011			
Ga	Técnico em Logística	3	Noturno	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução nº 10-2011/ RIFB			
	Técnico em Química	4	Matutino	14	8	6	8	6	0	3	45	Resolução nº 4-2012/ CS/ IFB			

3





Planaltina	Técnico em Agropecuária	3	Matutino	14	7	5	7	5	0	2	40	Resolução IFB nº 16/2009
Riacho Fundo	Cozinha	3	Matutino	7	3	2	3	2	0	1	18	Resolução IFB nº 31/2012
æ	Técnico em Controle Ambiental	3	Matutino	12	7	4	6	4	0	2	35	Resolução IFB nº 21/2011
mbai	Técnico em	4	Matutino	20	14	8	12	8	4	4	70	Resolução IFB nº
Samambaia	Edificações	7	Noturno	12	7	4	6	4	0	4	35	13/2011
	Técnico em Móveis	4	Noturno	12	7	4	6	4	0	2	35	Resolução IFB nº 14/2011
ıstião	Técnico em Secretariado Escolar	4	Noturno	28	14	10	14	10	0	4	80	Resolução IFB nº 30/2011
São Sebastião	Técnico em Secretariado 3	Técnico em	Vespertino	14	7	5	7	5	0	2	40	Resolução
Sã		Secretariado	3	Noturno	28	14	10	14	10	0	4	80
	Técnico em Eletromecânica	4	Matutino	7	4	2	4	2	0	1	20	Resolução IFB nº 31/2011
Taguatinga	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	10	6	3	6	3	0	2	30	Resolução IFB nº 32/2011
	Técnico em Vestuário	3	Vespertino	3	2	1	2	1	0	1	10	Resolução IFB nº 33/2011
Taguatinga Centro	Técnico em Comércio	3	Noturno	28	14	10	14	10	0	4	80	Resolução IFB nº 12/2010
	To	otal	de vagas	327	182	122	177	122	4	61	993	

- **5.11.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, e de interesse desses, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e/ou turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- **5.12.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

4





6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- **6.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:
 - a) Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado, com agendamento eletrônico na pré-inscrição do processo seletivo deste edital no *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br; e
 - b) Conclusão da realização da inscrição *online* no *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- **6.4.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

- **7.1.** Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* que oferta o curso de interesse.
- **7.2.** A homologação da participação nas palestras ministradas nos processos seletivos dos cursos técnicos subsequentes do 2º semestre de 2012 e 1º semestre de 2013 serão aproveitadas no 2º semestre de 2013 e válidas para inscrição apenas nos cursos do *Campus* onde a palestra foi assistida e está sendo oferecidos.
- **7.3.** Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo *link* (http://processoseletivo.ifb.edu.br) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) acompanhado de um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).
- **7.4.** O CPF (Cadastro de Pessoa Física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp.
- **7.5.** As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

CAMPUS	ENDEREÇOS	DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS	HORÁRIOS	TELEFONES	
D 41		14/05/2013		(61) 2193-8059	
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	15/05/2013 (com tradução em LIBRAS)	11h e 18h	(61) 2193-8061	
		16/05/2013			
		21/05/2013			
		22/05/2013			
		23/05/2013 (com tradução em LIBRAS)			
		28/05/2013			

5



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		29/05/2013		
		14/05/2013		
		15/05/2013		
	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas	21/05/2013		
Gama	Atividades – Gama/DF	22/05/2013	10h e 19h	(61) 2103-2251
		28/05/2013		
		29/05/2013		
		22/05/2013	8h30 e 14h30	
		23/05/2013		
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	27/05/2013	19h	(61) 3905-5400
		29/05/2013	8h30 e 14h30	
		13/05/2013		
	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	15/05/2013		
		17/05/2013		
		20/05/2013		(61) 2103-2341
Riacho Fundo		22/05/2013	10h e 19h	
11110110 1 1111110		24/05/2013		
		27/05/2013		
		29/05/2013		
		03/06/2013		
		14/05/2013		
		15/05/2013		
		16/05/2013		
		20/05/2013		
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF (sede definitiva)	21/05/2013	19h e 20h	(61) 2103-2300
	[22/05/2013		
		23/05/2013		
		27/05/2013		
		28/05/2013		
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03 – São	13/05/2013	20h	(61) 2193-8130
	Sebastião/DF	15/05/2013		
		17/05/2013	7	



www.ifb.edu.br



	21/05/2013		
	23/05/2013		
	27/05/2013		
	28/05/2013		
	29/05/2013		
QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	14/05/2013		
	16/05/2013		(61) 2103-2200
	22/05/2013	10h	
	24/05/2013		
	29/05/2013		
	14/05/2013		
	16/05/2013		
QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	21/05/2013	18h30	(61) 2196-2050
	23/05/2013		
	28/05/2013		
	Taguatinga/DF QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio	23/05/2013 27/05/2013 28/05/2013 29/05/2013 14/05/2013 16/05/2013 22/05/2013 22/05/2013 24/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013	23/05/2013 27/05/2013 28/05/2013 29/05/2013 14/05/2013 16/05/2013 16/05/2013 29/05/2013 10h 22/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013 29/05/2013

- **7.6.** Se necessário, a critério dos *Campi*, no **período de 13 de maio a 03 de junho de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras, além das previstas no cronograma do item 7.5.
- **7.7.** O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (http://processoseletivo.ifb.edu.br), no período compreendido entre as 08h do dia 13 de maio de 2013 até as 18h do dia 04 de junho de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.
- **8.3.** Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o *Campus*, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.





- 8.4. Para finalizar a inscrição *online*, após a homologação da participação na palestra, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- **8.5.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- **8.6.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **8.7.** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

SOMU TOTAL	Sexu Terra, comornic tabella abanxo.							
CAMPUS	ENDEREÇOS	DIAS	HORÁRIOS					
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 21h					
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 18h					
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h das 14h às 18h					
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 21h					
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 20h					
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 21h					
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 18h					
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h					

- **8.8.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- **8.10.** Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01 (uma) vez, até as **12h do dia 04 de junho de 2013**.
- **8.11.** Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

8

a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar, impresso do *site* http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- **8.12.** É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- **8.13.** A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no *Campus* onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- **9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "PENDENTE" não participarão do sorteio.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- **10.2.** O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIOS
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	06/06/2013	10h
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	06/06/2013	14h30
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	06/06/2013	15h
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	06/06/2013	15h
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	06/06/2013	16h
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	06/06/2013	14h
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	06/06/2013	10h
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	06/06/2013	18h

- **10.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada.
- **10.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 12 deste edital.





- **10.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- **10.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (http://www.ifb.edu.br).
- **10.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- **10.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
 - I. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- **10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- **10.11.** A lista de classificação final será publicada na página do IFB (http://www.ifb.edu.br) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 17 de junho de 2013.**
- **10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 11.1. A avaliação socioeconômica <u>SERÁ OBRIGATÓRIA APENAS PARA OS CANDIDATOS</u> que optarem pelas reservas de vagas para estudantes <u>ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR</u> a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 11.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 11.1, serão convocados, <u>EM CHAMADA</u> <u>ÚNICA</u>, para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação comprobatória (ANEXO III), especificada nos itens 11.12 e 11.13, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias 18 a 24 de junho de 2013.
- **11.3.** A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- **11.4.** O resultado preliminar da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB (http://www.ifb.edu.br) na data provável de **02 de julho de 2013**, a partir das 18h.
- **11.5.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- **11.6.** A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente** na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **03 e 04 de julho de 2013**.
- **11.7.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- **11.8.** Os recursos interpostos serão analisados nos dias **03 a 08 de julho de 2013** e respondidos pela Comissão do *Campus*.



- 11.9. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- **11.10.** Não serão aceitas a entrega de documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 11.11. Após a protocolação das documentações de avaliação socioeconômica, não será permitido complementações.
- **11.12.** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- **11.13.** Além dos documentos descritos no item 11.12, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
 - I PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
 - a) Registro de nascimento ou RG.
 - II PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
 - a) Contracheques;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III – PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada

IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e





c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.
- **11.14.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- 11.15. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTES PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados às população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

12



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- **11.16.** Os candidatos de que trata o item 11.1 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela Comissão do *Campus*; e, cumulativamente, apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 13.4 deste edital.
- **11.17.** A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e atendam os documentos exigidos no item 13.4 deste edital.
- 11.18. O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 11.2, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.
- **11.19.** A homologação do resultado final será disponibilizada na página do IFB (http://www.ifb.edu.br/selecao) e na Recepção do Campus do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **10 de julho de 2013**.

12. DA MATRÍCULA

- **12.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2013, mediante solicitação dos *Campi*, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 12.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis 11 a 16 de julho de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 17 de julho de 2013, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- **12.4.** Caso os procedimentos adotados nos itens 12.2 e 12.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, por meio de documento divulgado pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
 - a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso conforme item 13.1 deste edital;
 - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- **12.5.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- **12.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- **12.7.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, da seguinte forma:
 - I as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

13



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- II as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas serão ofertadas, seguirá pela ordem:
 - a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
 - c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- III as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
 - c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- IV as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
 - c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.
- **12.8.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I ao IV do *caput* serão ofertadas à ampla concorrência.

14



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- **12.9.** As listas de espera dos Cursos com modalidade independente e certificação intermediária, dos respectivos turnos, poderão ser utilizadas para o preenchimento de vagas resultantes de evasões/desistências nas turmas em andamento, respeitando-se o seguinte:
 - a) os primeiros candidatos que comparecerem para matrícula, dentre os convocados, poderão optar por um dos módulos disponíveis, respeitando-se o limite de vagas de cada módulo.
 - b) A convocação para matrícula será realizada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, mediante solicitação dos *Campi*.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- **13.1.** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes:
 - V. CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência; e
 - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- **13.2.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- **13.3.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- **13.4.** A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
 - I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - II. Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - III. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1, 5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.
 - IV. Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho.



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 15 www.ifb.edu.br



- 13.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 13.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8059 (61) 2193-8061
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2251
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 3905-5400
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341
Samambaia	QN 304, conjunto 01, lote 2 – Samambaia/DF (sede provisória)	(61) 2103-2300
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050

- **14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.
- **14.3.** É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 14.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site http://www.ifb.edu.br.
- **14.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- **14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

ORIGINAL ASSINADO WILSON CONCIANI Reitor

16





Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE 2013/2

/ ID=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U=U	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:
2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	TORNO.
TIFO DE VAGA.	
3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	
Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () c	omprovente de inscrição do curso e ser cancelado/alterado
Documentos anexados. () copia do Ro/documento de identificação e () c	omprovante de inscrição do curso a ser cancerado/anterado.
	Brasília, de de 20
	Diasilia, de de 20
Assinatura do candida	to/solicitante
A 155 Hattara do Caridida	tto/ sorietuite
(Entregar ao Sol:	icitante)
ANEXO	
REQUERIMENTO DE ALTER	RAÇAO DE INSCRIÇAO
Processo Seletivo para os Cursos Técnicos	Subsequentes Presenciais – 2013/2
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:
~ ~ ~ ~	
2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	
Servidor do IFB responsável pelo recebimento	
Servidor do LEB responsavel pelo recebimento) (colocar o n° da matricula do servidor)





ANEXO II

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/2

1. ID	ENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOM	E:	SEXO: () M			
CPF:		DATA DE NAS	CIMENT		
	EREÇO			N°:	
BAIRI CEP:			DANA	UF:	
	SO PRETENDIDO:		BANA AMPUS:	() RURAL	
	FONE FIXO/CELULAR: ()	107	<i></i>		
E-MA					
	~				
2. C	COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que reside	m sob o mesmo teto,	ligadas por	laços sanguíneos ou af	
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
		T	OTAL DA	RENDA FAMILIAR	
Impor penas, tempo C minha	rvação: anexar documentação comprobatória, conforme e rtante: a declaração falsa é crime previsto no Código Peta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracida primplicará na perda da vaga por ventura concedida. Di preenchimento do formulário de composição familiar e a la inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer de deiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização	nal Brasileiro em s ade das informaçõo a comprovação da o edital de seleção	seu Art. 2 es presta as inform e concord	99, sujeitando o dec das, quando constat ações sobre a rend do com os termos do	larante às suas ado a qualque a familiar é de mesmo, sendo
		Bra	ısília,	_ de	de 20
	Assinatura do Candidato	ou Representante	-		
Situaç () C	A USO DA COMISSÃO: ção da Renda: OMPROVADA ÃO COMPROVADA. Motivo:				

18



Telefone: (61) 2103-2154

<u>www.ifb.edu.br</u>



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/2

(Preencher um	formulário para cada membro da família)	
Nome do candidato:	CPF do candidato:	
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:	
Campus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:	
Curso pretendido pelo candidato:	·	
Total de documentos protocolados para este membro da família:		
familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física respectiva notificação de restituição, quando houver () CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS () Extrato atualizado da conta vinculada do trabal () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, J IV – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de restituição, quando houver; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídi () Quaisquer declarações tributárias referentes a proposition de la companio de la com	(IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da ;; com recolhimento em dia; hador no FGTS; e pelo menos. e entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de ca – IRPJ; pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e o; e entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de pelo menos. GRAIS: e entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, ante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e pamento DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: sica – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil entre; pelo menos; e ente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos	
(colocar o nº da matrícula do servidor)	Assinatura do candidato ou do representante legar	

INSTITUTO FEDERAL BRASILIA



Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

CPF: Campus pretendido: Tipo de vaga pretendido: Use folha separada para cada tipo de recurso. Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):	Nome do Candidato:		
Tipo de vaga pretendido: Use folha separada para cada tipo de recurso. Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica	CPF:	Curso pretendido:	
Use folha separada para cada tipo de recurso. Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica	Campus pretendido:	Turno do curso pretendido:	
Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica	Tipo de vaga pretendido:		
	Use folha separada para cada tipo de recurso.		
Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):	Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica		
Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):			
	Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):		

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 20

www.ifb.edu.br